

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.258, DE 17 DE OUTUBRO DE 1977

-Dispõe sobre criação de cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

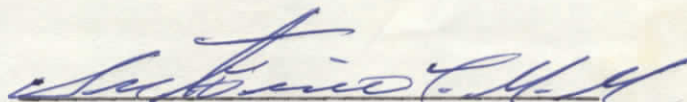
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro do funcionalismo o cargo de Escriturário Escrevente, de provimento em comissão e de recrutamento amplo, com vencimentos mensais de Cr\$1.500,00/ (hum mil e quinhentos cruzeiros).

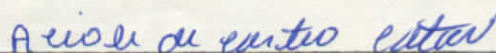
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial, na importância de Cr\$9.000,00 / (nove mil cruzeiros), para fazer face às despesas autorizadas no artigo 1º (primeiro) desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 17 de outubro/ de 1977.



Antônio Carlos Morais Miranda  
Prefeito Municipal



Acirole de Castro Catão  
Sec. "ad hoc"